



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.164, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Inclui metas e objetivos nas ações constantes das leis 6.979/2021 – PPA e 7.100/2022 – LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025 e LDO/2023, as seguintes metas e objetivos:

- REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS

- AÇÃO: 2.206

- Programa: 107 – Jaguarão Cidade Heroica

- Objetivo:

Inclusão dos eventos:

1. Festival de Dança Internacional Jaguarão em Dança.
2. Aniversário do PTG TIRADENTES.
3. Festividades de São Jorge.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal